



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS
SECRETARIA DO PLENÁRIO

CERTIDÃO Nº 1594/2016

Certifico e dou fé que, na Sessão Plenária Ordinária do dia 11 de maio de 2016, o Conselheiro Severiano José Costandrade de Aguiar apresentou Requerimento nº 12/2016, no qual solicitou a realização de inspeção in loco na Secretaria de Cidadania e Justiça, a fim de obter dados, documentos e apurar possíveis irregularidades na execução do processo nº 2015/17010/00490, referente ao convênio nº 02/2015, firmado entre a Secretaria de Defesa e Proteção Social do Estado do Tocantins, cujo objeto consiste no repasse financeiro para a realização do Projeto “Tocantins 100 drogas”.

Certifico por fim que, por unanimidade, o supracitado Requerimento foi deferido. Sob a presidência do Conselheiro Presidente Manoel Pires dos Santos, participaram da respectiva Sessão os Conselheiros Napoleão de Souza Luz Sobrinho, Doris de Miranda Coutinho, Alberto Sevilha e os Conselheiros Substitutos Orlando Alves da Silva e Leondiniz Gomes em substituição aos Conselheiros José Wagner Praxedes e André Luiz de Matos Gonçalves, respectivamente. Esteve presente o Procurador-Geral de Contas, Zailon Miranda Labre Rodrigues.

É o que tinha a *certificar*.

Consoante Decisão Plenária, encaminhe-se o presente Expediente à Coordenadoria de Protocolo Geral, para proceder a autuação deste, e, após, retorne-se o retro citado processo à esta Secretaria para as providências necessárias.

Tribunal de Contas do Estado do Tocantins, Secretaria do Pleno, em Palmas, Capital do Estado, aos 12 dias do mês de maio de 2016.

KELLE RAMOS RÉRIO
Secretária de Plenário



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO TOCANTINS

A(s) assinatura(s) abaixo garante(m) a autenticidade/validade deste documento.

KELLE RAMOS RESIO

Cargo: SECRETARIO DE PLENARIO - Matricula: 236420

Código de Autenticação: 86492cd8ce6bfb031acd930f49429d9e - 12/05/2016 13:38:47